

PORTARIA CFO-SE-146, de 10 de maio de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-4969/98 (CRO-PR-1188/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pela Universidade Estadual de Londrina, coordenado pelo professor Paulo Eduardo Bággio.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

03.08.98 a 28.07.2001.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de maio 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

